



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**Redação Final**

**PROJETO DE LEI Nº 08/25**

**Fixa vencimento de cargos que menciona do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprova:

**Art. 1º** - Fica fixado o vencimento dos seguintes cargos no quadro funcional do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG., à saber:

CARGO EM COMISSÃO - Coordenador da Unidade de Atendimento Integrado (UAI)

Vencimento - R\$ 4.574,40 - Nível – IV

|                                        |            |                           |
|----------------------------------------|------------|---------------------------|
| CARGO EFETIVO: Agente Administrativo I | Nível - II | Vencimento – R\$ 1.778,66 |
|----------------------------------------|------------|---------------------------|

|                                         |             |                           |
|-----------------------------------------|-------------|---------------------------|
| CARGO EFETIVO: Agente Administrativo II | Nível - III | Vencimento – R\$ 2.180,93 |
|-----------------------------------------|-------------|---------------------------|

|                                          |            |                           |
|------------------------------------------|------------|---------------------------|
| CARGO EFETIVO: Agente Administrativo III | Nível - IV | Vencimento – R\$ 2.377,95 |
|------------------------------------------|------------|---------------------------|

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 03 de março de 2025.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação**